REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.432/86 DE 18 DE AGOSTO DE 1.986

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à DORIVAN FERREIRA DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à DORIVAN FERREIRA DOS SANTOS, na Cidade de Marabá, à Rua Benjamim Constant nº 1022, com os limites e caracteristicas sequintes: Limitando-se pelo lado direito com a Casa nº 1028, pelo lado esquerdo com a Casa nº 1020, Norte para onde faz frente limita-se com a mencionada Rua, ao Sul para onde faz fundos com quem de direito, medindo 05m80 de frente por 30m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =